



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



**LEI Nº 749/2018
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de Lajeado Grande no Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, nos termos do Protocolo de Intenções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 07 de Novembro de 2018.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Amália Valli Bressler
Servidora Designada